

FRresponsabilidades Semestre 1

Observações gerais:

Deverá ser preenchido um ficheiro Responsabilidades para a totalidade dos Fundos de Pensões Fechados e Adesões Coletivas a Fundos de Pensões Abertos, que financiem planos de pensões de benefício definido ou mistos e planos de benefícios de saúde.

Não podem ser preenchidas células que não sejam de cor verde.

| ELEMENTO | INSTRUÇÕES |
|---|--|
| Cabeçalho | |
| Data | Data a que se reporta a informação (p.e. 31-12-2018) |
| CE | Código Estatístico da Entidade Reportante |
| NE | Identificação da Entidade Reportante (Nome abreviado, p.e. ASF) |
| ID | Nome do responsável pelo reporte da informação e o departamento onde desempenha funções (p.e. Manuel Simões - Dep. Contabilidade) |
| LEI | Identificador de Entidade Jurídica. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados |
| Financiamento | |
| <p>Deverão ser preenchidas tantas linhas quantas as necessárias, devendo, porém, ser respeitadas as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundos de Pensões Fechados: Uma linha para cada associado e/ou plano de pensões de benefício definido/misto ou plano de benefícios de saúde; - Adesões Coletivas: Uma linha para cada associado e/ou plano de pensões de benefício definido/misto ou plano de benefícios de saúde. <p>Não deixar linhas em branco.</p> | |
| LEI do Fundo | Identificador de Entidade Jurídica do fundo de pensões. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados |
| LEI do Associado | Identificador de Entidade Jurídica do Associado do fundo de pensões. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados |
| N.º do plano | Código sequencial definido pela ASF. Este código é de caráter permanente, sendo identificativo de cada plano de pensões |
| Quota-parte do fundo associada | <p>Nos fundos de pensões fechados e nas adesões coletivas a fundos de pensões abertos que financiem planos de pensões mistos esta célula deverá ser preenchida com o montante correspondente ao plano de pensões de benefício definido.</p> <p>No caso de financiamento de um plano de pensões por mais do que um fundo de pensões e/ou adesão coletiva (n.º 1 do artigo 13.º do regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho) deverá ser preenchida apenas uma linha com a totalidade da informação relativa ao plano de pensões, onde o valor da "Quota-parte do fundo associada" corresponde ao somatório das quotas-partes dos vários fundos de pensões e/ou adesões coletivas.</p> |
| Tábua | Código definido pelo ASF. Este código é de caráter permanente, sendo identificativo de cada Tábua |

| | |
|--|---|
| Cobertura através de contrato de seguros - Invalidez | S = Sim N = Não No caso de o benefício de invalidez ser financiado através de contrato de seguro, deve ainda ser indicada na coluna "Tábuas - Invalidez" a tábua de invalidez usada para o decréscimo de invalidez se este for considerado no cálculo das responsabilidades do benefício de velhice |
| Cobertura através de contrato de seguros - Viuvez / Orfandade | S = Sim N = Não |
| Pressupostos de Financiamento | No caso de ser necessário utilizar outros pressupostos para além dos previstos, os mesmos devem ser informados em nota anexa, acompanhados da devida justificação |
| Idade Normal de Reforma (INR) | INR considerada como pressuposto de cálculo. No caso de ser variável, preencher com * e indicar no relatório atuarial o pressuposto assumido |
| Taxas (em %) | No caso de a taxa ser definida por escalões, preencher com * e indicar no relatório atuarial os valores assumidos |